

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 02/2026

Data de Emissão: 08/07/26

Processo Administrativo nº: 025.000190/2026-24

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 37.831.567/0001-10

Data da Fiscalização: 02 e 07 de julho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta de Infectante / Hospitalares

Contrato/Termo de Delegação:

Contrato nº. 029/2025

Local da Fiscalização/ Unidades de Saúde Básica: SAMU Embratel, Posto Agenor de Carvalho, Posto Rafael Vaz e Silva, Posto Osvaldo Viana, Posto Areal da Floresta, Posto Nova Floresta, CEU, Eldorado, USF Castanheira, Posto Caladinho, Posto Renato Medeiros, Unidade de Saude Santo Antônio, Posto Ronaldo Aragão, Unidade de Saude São Sebastião, Centro de Referencia da Mulher, Centro de Referencia Saude da mulher (extensão), Clínica Veterinaria Municipal, Posto Mauricio Bustani, Posto Pedacinho de Chão, Unidade de Saúde Aponiã, Unidade de Saúde Ernandes Índio, Posto Hamilton Godim, Unidade de Saude Socialista, Canil Municipal, Unidade de Saúde Mariana, Policlínica Ana Adelaide, Unidade de Saúde Vila Princesa, UPA Ulisses Guimarães (José Adelino), Maternidade Mãe Esperança, UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, SEMUSA, CAPS AD e SAE..

Período Fiscalizado: Manhã/Tarde

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos infectantes, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

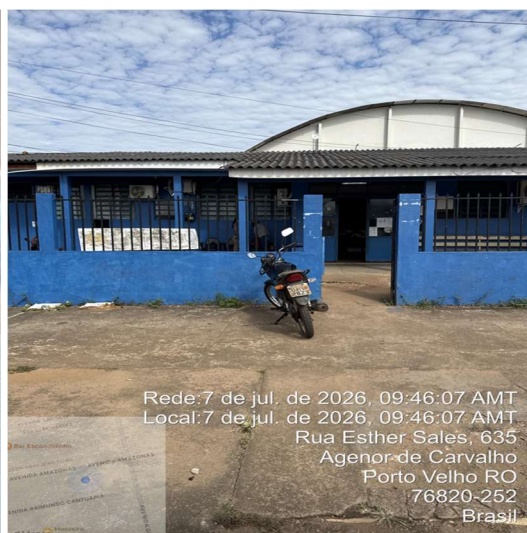
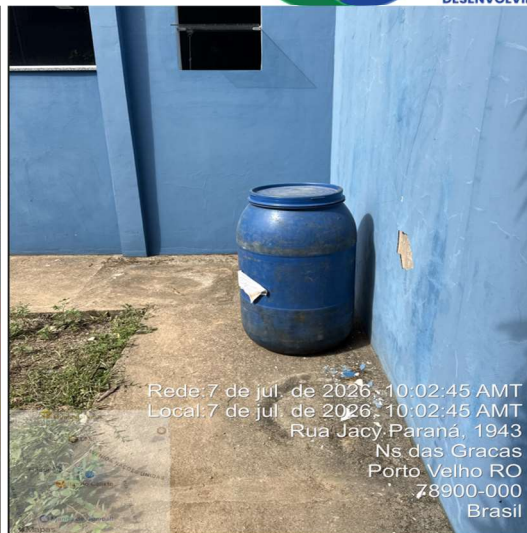
6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

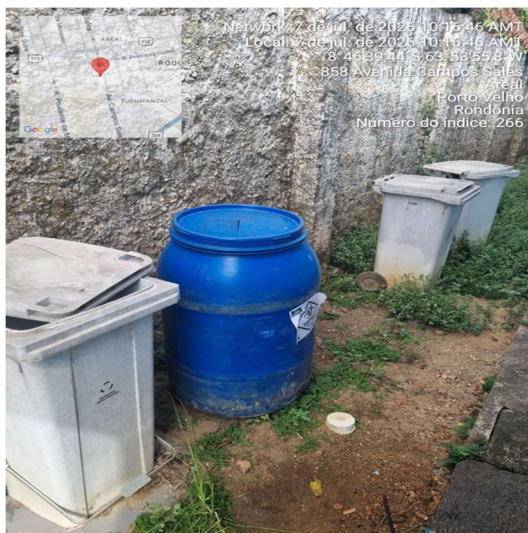
Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância ao cronograma de fiscalização disponibilizado pela *DTO*, deu início às atividades às 09h00min, procedendo à vistoria in loco nas unidade a seguir: *SAMU Embratel, Posto Agenor de Carvalho, Posto Rafael Vaz e Silva, Posto Osvaldo Viana, Posto Areal da Floresta, Posto Nova Floresta, CEU, Eldorado, USF Castanheira, Posto Caladinho, Posto Renato Medeiros, Unidade de Saude Santo Antônio, Posto Ronaldo Aragão, Unidade de Saude São Sebastião, Centro de Referencia da Mulher, Centro de Referencia Saude da mulher (extensão), Clinica Veterinaria Municipal, Posto Mauricio Bustani, Posto Pedacinho de Chão, Unidade de Saúde Aponiã, Unidade de Saúde Ernandes Índio, Posto Hamilton Godim, Unidade de Saude Socialista, Canil Municipal, Unidade de Saúde Mariana, Policlínica Ana Adelaide, Unidade de Saúde Vila Princesa, UPA Ulisses Guimarães (José Adelino), Maternidade Mãe Esperança, UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, SEMUSA, CAPS AD e SAE.*

Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco* dos dias: *02 e 07 de julho de 2026*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:

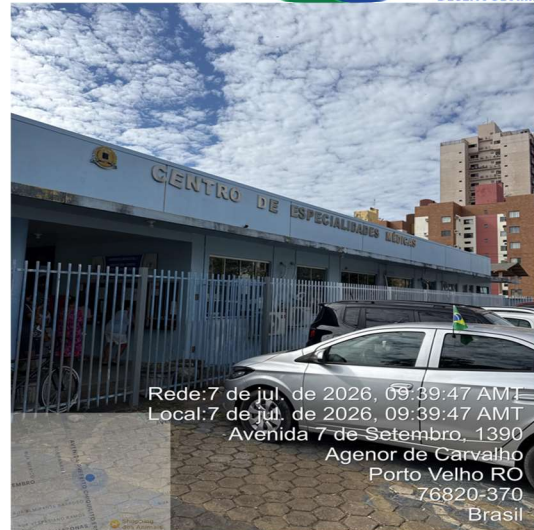


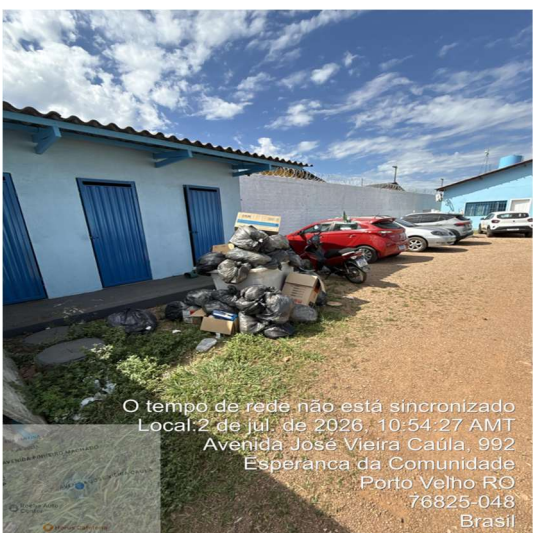












7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório reveste-se de natureza eminentemente técnico-recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações apuradas por esta equipe de fiscalização durante as diligências realizadas nos dias *02 e 07 de julho de 2026*, no contexto da execução dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos infectantes, prestados pela empresa *SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. / BRINGEL INOVAÇÃO E OUSADIA (NORTE AMBIENTAL)*, no âmbito desta municipalidade.

A presente atividade fiscalizatória observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no artigo 37 da Constituição Federal, com destaque para os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, proteção ao interesse público e adequada prestação dos serviços essenciais à coletividade.

Trata-se de relatório técnico elaborado a partir de informações coletadas junto às administrações das unidades municipais de saúde, tendo por finalidade registrar as condições verificadas quanto à execução dos serviços de coleta de resíduos infectantes e hospitalares, bem como apresentar recomendações administrativas destinadas ao aperfeiçoamento da operação, à prevenção de riscos sanitários, ambientais e operacionais e à manutenção da regularidade dos serviços contratados.

Inicialmente, cumpre destacar que, em comparação com as constatações registradas na fiscalização anterior, verificou-se significativa melhora na prestação dos serviços de coleta de resíduos infectantes pelas empresas responsáveis. Durante as diligências realizadas, não foram identificadas inconsistências relevantes quanto à periodicidade das coletas nas unidades vistoriadas, evidenciando-se maior regularidade operacional e melhor atendimento às demandas apresentadas pelas unidades de saúde.

Não obstante a evolução constatada, foram identificadas situações que demandam acompanhamento contínuo e eventual adequação do cronograma operacional, especialmente em unidades que possuem elevado fluxo de atendimento e, conseqüentemente, maior produção de resíduos infectantes.

Na *Unidade de Saúde Ana Adelaide, a Diretora, Sra. Márcia Andrade*, informou que a empresa responsável vem realizando as coletas de forma regular, representando melhora considerável em relação ao cenário anteriormente verificado. Contudo, em razão do elevado fluxo diário de usuários e da expressiva geração de resíduos infectantes, foi relatada a necessidade de atenção especial à unidade, com a possibilidade de ampliação da frequência de coleta para mais de três vezes por semana ou, preferencialmente, de forma diária, a fim de evitar acúmulo excessivo de resíduos e a consequente exposição a riscos sanitários.

Na *Unidade de Saúde Rafael Vaz e Silva, a Sra. Valdilena* relatou melhora na prestação dos serviços, destacando que as coletas passaram a ser realizadas 02 (duas) vezes por semana. Segundo informado, a ampliação da frequência contribuiu para melhores condições de salubridade e para a redução do acúmulo de resíduos infectantes nas dependências da unidade.

Por sua vez, na *Unidade de Saúde Vila Princesa*, verificou-se que a coleta ocorre 01 (uma) vez por semana, entretanto, conforme informado pela administração local, tal periodicidade foi previamente solicitada em razão do reduzido volume de resíduos infectantes produzidos na unidade, não tendo sido identificada, até o momento, situação de acúmulo ou comprometimento das condições sanitárias do local.

Ressalta-se que os resíduos oriundos dos serviços de saúde demandam manejo, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final adequados, em estrita observância às normas sanitárias, ambientais e operacionais aplicáveis. A eventual ausência, insuficiência ou demora excessiva na coleta poderá caracterizar falha na execução contratual, sujeitando a empresa responsável à adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive notificações, aplicação de penalidades e eventual responsabilização administrativa.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. Que seja promovida reavaliação periódica do cronograma de coleta nas unidades de saúde, considerando-se as particularidades operacionais, o fluxo de atendimento e o volume de resíduos infectantes gerados em cada localidade;
2. Que seja avaliada a inclusão da Unidade de Saúde Ana Adelaide em cronograma de coleta diária ou, subsidiariamente, em frequência superior a 03(três) vezes por semana, considerando sua elevada demanda operacional e o risco de acúmulo de resíduos infectantes;
3. Que a Administração mantenha acompanhamento contínuo da execução contratual, mediante registros formais das coletas realizadas, com indicação de datas, horários, frequência, quantidade estimada de resíduos recolhidos e eventuais intercorrências verificadas;
4. Que as unidades de saúde comuniquem formalmente à fiscalização e à gestão contratual quaisquer ocorrências relacionadas à ausência, atraso, insuficiência ou inadequação dos serviços de coleta;
5. Que sejam adotadas, quando constatadas irregularidades futuras, as medidas administrativas e contratuais pertinentes, com vistas a assegurar a adequada prestação do serviço público, a continuidade operacional e a preservação das condições sanitárias das unidades de saúde.

Por fim, embora tenha sido constatada significativa melhora na execução dos serviços em comparação à fiscalização anterior, permanece indispensável a manutenção de fiscalização rigorosa, acompanhamento técnico permanente e aperfeiçoamento contínuo da logística operacional. Tais medidas são essenciais para assegurar à população portovelhense serviços públicos prestados com eficiência, regularidade, continuidade, segurança sanitária, proteção ambiental e observância ao interesse público primário.

8. CONCLUSÃO

Diante das constatações realizadas, conclui-se que houve evolução significativa na execução dos serviços de coleta de resíduos infectantes, em comparação ao cenário identificado na fiscalização anterior, especialmente no que se refere à regularidade e à adequação da frequência das coletas nas unidades de saúde vistoriadas. Não obstante, em razão da natureza essencial, contínua e sensível do serviço fiscalizado, impõe-se a manutenção do acompanhamento técnico e da fiscalização permanente da execução contratual, com especial atenção à Unidade de Saúde Ana Adelaide, cuja elevada demanda operacional recomenda a reavaliação do respectivo cronograma de coleta, a fim de prevenir o acúmulo de resíduos e resguardar as condições sanitárias, ambientais e operacionais indispensáveis à adequada prestação do serviço público.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times- tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e georreferenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não

apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de julho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENE SA DE ANDRADE
Data: 09/07/2026 14:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 09/07/2026 13:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>